



CURSO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL – DINTER/IFS/UFRN - EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

EDITAL 01/2022 SELEÇÃO PARA TURMA 2022.2

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFSE), e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), faz saber que no período de **13/05/2022 a 13/06/2022** estarão abertas as solicitações de inscrição de candidatos(as) (Turma 2022.2) para o preenchimento de até **21 (vinte e uma) vagas para docentes do quadro efetivo do Instituto Federal de Sergipe – IFS, não sendo possível participar da seleção deste edital o docente oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente, distribuídas conforme Anexo I.**

Área de Concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente **Linhas de Pesquisa:**

- a. Relações sociedade-natureza e sustentabilidade;
- b. Planejamento, gestão e políticas socioambientais;
- c. Tecnologias para o desenvolvimento sustentável.

1. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1.1. A solicitação de inscrição será gratuita.

1.2. A solicitação de inscrição pode ser feita conforme indicado a seguir:

1.2.1. Para os(as) candidatos(as) as solicitações de inscrição se darão apenas por meio do Sistema SIGAA da UFRN, seguindo as orientações contidas no endereço do item 1.3, preenchendo os questionários de solicitação de inscrição dos sistemas e anexando os documentos do item 2.

1.2.1.1. Cada campo dos questionários mencionados no item 1.2.1 permite que seja anexado somente um arquivo em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve exceder 10MB.

1.2.1.2. Normas e Instruções sobre os procedimentos de solicitação de inscrição e acompanhamento do Processo Seletivo, estão disponíveis no “Manual do Candidato” no anexo V deste Edital.

1.3. O(a) candidato(a) deve seguir os procedimentos de solicitação de inscrição de acordo com a UFRN cujos respectivos endereços eletrônicos dos formulários, e e-mail de contato, estão abaixo relacionados:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN):

Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

- 1.4.** Poderão solicitar inscrição candidatos(as) que tenham concluído curso de Mestrado em qualquer área de conhecimento, de Curso recomendado pela CAPES/MEC.
- 1.4.1.** No caso de Curso realizado no exterior, o diploma deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país em que este documento foi emitido, ou, Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 1.4.2.** A autenticação dos diplomas estrangeiros, exigida neste item, é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 1.5. Solicitação de inscrição condicionada:**
- 1.5.1.** O Curso de Doutorado Interinstitucional –DINTER/IFS- em Desenvolvimento e Meio Ambiente admite a solicitação de inscrição condicionada de candidatos(as) concluintes de curso de Mestrado.
- 1.5.2.** Para realizar este pedido, é necessário anexar no sistema no ato da solicitação de inscrição e juntamente com os demais documentos exigidos, uma declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso.
- 1.5.4.** Caso o candidato concluinte seja aprovado e classificação no processo seletivo, a Coordenação estabelecerá no ato da matrícula uma data limite para apresentação do documento definitivo de conclusão do mestrado. A manutenção da matrícula do(a) candidato(a) concluinte aprovado ficará condicionada à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado. Caso não haja entrega na data determinada pela Coordenação, o candidato concluinte perderá a vaga e um suplente será convocado para preenche-la.
- 1.6.** A solicitação de inscrição pelo(a) candidato(a) implicará em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação de inscrição. Não serão aceitas inscrições solicitadas e nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente das indicadas neste edital.
- 1.7.** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas de acordo com o disposto no item 1.2 deste edital, ou após a data definida para o fim das solicitações de inscrição.
- 1.8.** Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.
- 1.9.** O Curso não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2. DOCUMENTOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, os documentos descritos abaixo:

2.1.1. Documentos de Identificação do(a) Candidato(a):

2.1.1.1. Formulário de Solicitação de Inscrição devidamente preenchido, incluindo uma foto recente, digitalizado. Modelo disponível no Anexo II;

2.1.1.2. Cópia digitalizada de Documento de Identificação com validade nacional: RG ou CNH;

2.1.1.3. Cópia digitalizada do CPF;

2.1.1.4. Candidatos(as) estrangeiros devem apresentar a cópia digitalizada do Passaporte;

2.1.2. Documentos Acadêmicos:

2.1.2.1. Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do Curso de Mestrado respeitando o disposto no item 1.4. Para o caso previsto no item 1.5, o documento deve ser emitido pela Instituição em que cursa o Mestrado informando a data prevista para defesa da dissertação do candidato;

2.1.2.2. Cópia digitalizada do Histórico Acadêmico do Mestrado;

2.1.2.3. Currículo Lattes, obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado da cópia digitalizada dos documentos comprobatórios referentes à produção científica (Anexo IV). O limite de contagem da produção científica será:

a) Dos últimos cinco anos (2018 a 2022);

2.1.3. Projeto de Pesquisa:

2.1.3.1. Modelo e normas encontram-se nos anexos deste edital. Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa. Projetos com identificação do candidato acarretarão no indeferimento do pedido de inscrição e na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.1.3.2. O projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e sua respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no ANEXO I.

2.1.3.3. O projeto deverá conter uma produção técnica, conforme o relatório do grupo de trabalho de produção técnica da CAPES, <http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav>.

2.1.4. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção Interinstitucional nomeada pelo Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede. Esta será constituída por Docentes do Curso e por Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

3.3. O processo seletivo constará de 5 (cinco) etapas.

3.4. O(a) candidato(a) eliminado(a) em uma etapa não terá acesso às etapas seguintes, e será, portanto, eliminado do processo seletivo.

3.5. Será excluído(a) da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

3.5.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

3.5.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;

3.5.3. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

3.6. Etapas do Processo Seletivo:

3.6.1. 1ª Etapa - Homologação das inscrições solicitadas (Caráter eliminatório)

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição: sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

3.6.2. 2ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório)

Consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
1 Abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais.	1,0
2 Adequação do projeto de pesquisa para o desenvolvimento na linha e sublinha de pesquisa selecionada.	1,0
3 Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas do projeto de tese.	1,0
4 Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	1,0
5 Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e a metodologia.	2,0
6 Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos.	2,0
7 Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	1,0
8 Consistência nas etapas do cronograma.	0,5
9. Originalidade da proposta	1,5
Total:	10,0

3.6.2.1. A não observância às normas e formatos, incluindo limite de até 15 (quinze) páginas, implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

3.6.2.2. Casos de plágio detectados no projeto apresentado serão julgados pela Comissão e implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

3.6.2.3. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.6.3. 3ª Etapa – Apresentação do Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório):

Consistirá na avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de sua solicitação de inscrição, com base em apresentação oral de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por banca examinadora de até 15 (quinze) minutos.

3.6.3.1. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.6.3.2. Os indicadores de avaliação estão estabelecidos a seguir:

Crítérios de Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
1 Estrutura de apresentação (opção em Power Point/ Outros)	1,0
2 Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	5,0
3 Objetividade e exequibilidade	2,0
4 Abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais	2,0
Total:	10,0

3.6.3.3. A apresentação de projetos será presencial.

3.6.3.4. Todos os candidatos que concorrem em uma mesma área ou linha de pesquisa, serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

3.6.3.5. Os candidatos serão informados da agenda de arguições, conforme data indicada no item deste edital, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o local onde ocorrerá a arguição. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

3.6.3.6. A apresentação será gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação do Projeto de Pesquisa preliminar do(a) candidato(a) e arguição pela banca examinadora.

3.6.4. 4ª Etapa - Análise do Currículo Lattes comprovado (Caráter classificatório)

Consistirá na contabilização dos pontos obtidos nos arquivos apresentados no momento da inscrição à Comissão de Seleção. A nota será definida com base nos cálculos apresentados no Anexo IV.

3.6.5. 5ª Etapa – Resultado do Processo Seletivo

Consistirá na consolidação das notas obtidas pelos candidatos em todas as etapas anteriores. O cálculo da Nota Final classificatória se dará por meio da seguinte fórmula:

$$NF = ((PP \times 4) + (AP \times 4) + (CL \times 2)) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq)

3.6.6. As notas finais, especificamente, serão consideradas com duas casas decimais.

3.6.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital deverão comprovar proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras em até 24 (vinte e quatro) meses do início das atividades do programa.

3.6.8. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após o início dos períodos de matrícula.

3.6.9. A aprovação no processo seletivo não assegura a atribuição de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte deste Curso de Pós-Graduação.

4. CALENDÁRIO

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital	13/05/2022
Solicitação de inscrições	13/05 a 13/06/2022, até as 18 horas
1ª Etapa	
Resultado da homologação das inscrições solicitadas	20/06/2022
Prazo recursal da 1ª Etapa	21/06/2022
Resposta aos recursos	22/06/2022
2ª Etapa	
Avaliação do Projeto de Pesquisa	27/06 a 05/07/2022
Resultado da 2ª Etapa	06/07/2022
Prazo recursal da 2ª Etapa	07/07/2022
Resposta aos recursos	08/07/2022
3ª Etapa	
Divulgação da Agenda de Arguições	11/07/2022
Apresentação do Projeto de pesquisa	13 a 15/07/2022
Resultado da 3ª Etapa	18/07/2022
Prazo recursal da 3ª Etapa	19/07/2022
Resposta aos recursos	20/07/2022
4ª Etapa	
Análise do Currículo Lattes	21 a 25/07/2022
Resultado da 4ª Etapa	26/07/2022
Prazo recursal da 4ª Etapa	27/07/2022
Resposta aos recursos	28/07/2022
5ª Etapa	
Resultado do Processo Seletivo	29/07/2022

Prazo recursal da 5ª Etapa	01/08/2022
Resposta aos recursos	02/08/2022
Confirmação de interesse na vaga	03/08/2022
Matrícula institucional e Início das Aulas	03 a 05/08/2022

5. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua disponibilização será informada por notícia na “Área do candidato”, acessada pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA

(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

e estará disponível ainda na página oficial do Programa

(https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5237).

5.1.1 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte.

5.2. O Resultado do Processo Seletivo será apresentado em ordem decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas por linha e sublinhas de pesquisa previstas no edital, contendo a indicação de: “Aprovado e Classificado”, “Aprovado e Não Classificado” ou “Reprovado”.

5.3. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade: 1 - Idade mais elevada; 2 - Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada; 3 - Apresentação do Projeto de Pesquisa; 4 - Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq); 5 - Projeto de Pesquisa.

5.4. Ao resultado de cada uma das etapas do concurso caberá recurso devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, em observância com o Item 4.

5.4.1. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso ao resultado de alguma etapa, na UFRN, deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato, atentando ao disposto nos Itens 4 e 5, e em seus subitens.

5.4.2. Na hipótese de os recursos não serem analisados e decididos antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a), a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

5.4.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados conforme disposto neste Edital e em seus Anexos.

5.5. Os recursos administrativos seguirão a norma vigente da UFRN, recebidos por meio do SIGAA.

6. MATRÍCULAS

- 6.1.** As matrículas serão realizadas na UFRN, conforme calendário disposto no item 4 deste edital. Os documentos usados na matrícula serão os mesmos apresentados na solicitação de inscrição. Observações e especificidades quanto a isso:
- 6.1.1.** No caso previsto no item 1.5, para o qual o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) também deverá entregar cópia de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado.
- 6.1.2.** No caso previsto no item 2.1.1.6, que indica os documentos que os(as) candidatos(as) da UFRN devem apresentar.
- 6.2.** Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Doutorado no DINTER/IFS/UFRN até às 18 horas do dia 03 de agosto de 2022 pelo e-mail prodemadoutorado@gmail.com indicando no assunto "Interesse em Matrícula no DINTER/IFS/UFRN".
- 6.2.1.** O(A) candidato(a) aprovado(a) ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso:
- 6.2.1.1. Cópia digitalizada do Diploma do curso de Graduação ou Certificado de Colação de grau;
- 6.2.1.2. Título de Eleitor
- 6.2.1.3. Declaração de quitação Eleitoral (TSE) (emitida pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais).
- 6.2.1.4. Candidatos do gênero masculino devem apresentar cópia digitalizada de Comprovante de Quitação com Serviço Militar.
- 6.3.** O(a) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.
- 6.4.** Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 (trinta) dias após a matrícula.
- 6.5.** Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-graduação.
- 6.6.** É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.
- 6.7.** No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros, referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.
- 7.2.** Em caso de dúvidas contatar a Secretaria Administrativa ou a Coordenação pelo endereço prodemadoutorado@gmail.com ou pelo telefone (084) 99193-6219.
- 7.3.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo UFRN.

Viviane Souza do Amaral
Coordenadora Geral
Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente – DINTER/IFS/UFRN,
Associação Plena em Rede

**ANEXO I -
RELAÇÃO DAS LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

VAGAS
Até 21 (vinte e uma) vagas
Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade
Sublinha da Pesquisa
Geoecologia das paisagens aplicada ao planejamento e gestão ambiental
Gestão dos recursos naturais renováveis e segurança alimentar em áreas degradadas/desertificadas; registros paleoambientais e formações superficiais de mudanças climáticas.
Etnobiologia; biodiversidade e botânica
Florística e bioprospecção; botânica econômica; estudo de variabilidade genética vegetal.
Sociobiodiversidade; biologia vegetal; ecologia de ecossistemas; agricultura sustentável.
Uso sustentável de resíduos agroindustriais; produção agropecuária sustentável
Aspectos sociais da conservação de sementes crioulas e/ou produtos da sociobiodiversidade
Geoquímica Ambiental
Gestão de recursos pesqueiros, meio ambiente e sustentabilidade
Governança na gestão do Turismo sustentável e do território em áreas protegidas
Impactos ambientais na vegetação, percepção das comunidades locais e utilização sustentável da vegetação
Pesquisa requalificação urbanística
Saúde e Meio Ambiente
Educação Ambiental. Ecoturismo. Lazer e Meio Ambiente.
Sustentabilidade do uso da água e energia; Manejo dos recursos naturais; Conservação da biodiversidade e interações com a sociodiversidade; Sustentabilidade agrícola.
Conservação de áreas protegidas e etnoconservação.
Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais
Sublinha da Pesquisa
Ambiente urbano e sustentabilidade; paisagem cultural e espaços livres públicos urbanos; arquitetura e construção com terra.
Bioeconomia e suas conexões com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); Agronegócio e desmatamento; Agricultura Familiar e mudanças climáticas; Avaliação de políticas de desenvolvimento rural e meio ambiente; Etnodesenvolvimento e conservação da biodiversidade.
Critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) no ambiente corporativo; matérias-primas críticas no contexto brasileiro; gestão ambiental em processos, produtos e serviços (avaliação do ciclo de vida, ecoeficiência, ecodesign); técnicas de avaliação de impacto ambiental; saneamento ambiental.
Geoprocessamento e meio ambiente; sensoriamento remoto e meio ambiente; padrões e processos de mudança de uso e cobertura da terra.

Questões ambientais nas Engenharias, na Filosofia, na Educação, no Direito, nas Ciências Físicas e nas Políticas Públicas.
Avaliação das políticas públicas, desenvolvimento sustentável, pobreza, agricultura familiar, bioenergia
Impactos ambientais e manejo da zona costeira
Valoração Econômica Ambiental e Pagamento por Serviços Ecossistêmicos
Ambiente Urbano e Sustentabilidade
Climatologia Urbana
Sublinha Planejamento e Gestão Ambiental em áreas urbanas
Ecossistemas e meio ambiente
Desenvolvimento rural e sustentabilidade; economia dos recursos naturais; e economia agrícola
Uso de Geotecnologias para análise e mapeamento geoambiental, de risco a escorregamentos e inundações, desastres naturais, movimentos de massa e mapeamento para avaliação de potencial para geração fotovoltaica
Planejamento e Gestão Ambiental. Avaliação do meio biofísico; Indicadores de Sustentabilidade em áreas litorâneas e/ou urbanas.
Planejamento e Gestão integrada dos recursos naturais, movimentos sociais rurais e urbanos; Políticas públicas, Agricultura familiar; Agroecologia e desenvolvimento sustentável.
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável
Sublinha da Pesquisa
Geotecnologias para monitoramento socioambiental; Caracterização e modelagem dos recursos naturais; Monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais; Sensoriamento remoto aplicado à análise socioambiental; Pedologia aplicada.
Bioativos naturais e pesquisa de parasitos e/ou vetores causadores de doenças parasitárias
Desenvolvimento de materiais sustentáveis utilizando polímeros naturais
Recursos florestais e engenharia florestal/ Tecnologia e utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros
Monitoramento, modelagem e análise da variabilidade espacial e temporal dos ambientes aquáticos continentais e de seus recursos hídricos
Gestão Ambiental.
Biocombustíveis (Diesel verde ou Bioquerosene) ou Qualidade do ar.
Tecnologias sustentáveis em energia e meio ambiente
Desastres naturais e mudanças climáticas
Manejo e Conservação do solo
Modelagem de sistemas ambientais
Resíduos Sólidos
Sensoriamento remoto e meio ambiente

Biotecnologia Industrial, com ênfase em bioseparações, operações de separação e Mistura, biodegração e avaliação Ambiental e monitoramento ambiental
Impactos das atividades antrópicas nos recursos naturais; qualidade do solo; sistemas de produção agrícola; sustentabilidade agrícola
Monitoramento ambiental, clima e sustentabilidade hídrica.
Monitoramento ambiental, manejo da água, economia de energia, diagnósticos de projetos de irrigação, sustentabilidade hídrica, reuso de água, índice de sustentabilidade.
Biogeoquímica Aquática e Recursos Hídricos
Gestão do ciclo de vida em sistemas agroindustriais; produção limpa; ecologia industrial
Química aplicada as tecnologias ambientais.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO
PARA O DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE,
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

Foto 3x4 recente do(a)
candidato(a)

LINHA DE PESQUISA:

- () Relações sociedade-natureza e sustentabilidade
 () Planejamento, gestão e políticas socioambientais
 () Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

SUB-LINHA DE PESQUISA:

DADOS PESSOAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DATA DO NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	SEXO:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
LOGRADOURO:	Nº:
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
CIDADE:	CEP:
TEL. FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRADUAÇÃO:

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:

PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA PÓS: SIM NÃO	CURSO:

ATIVIDADE PROFISSIONAL

INSTITUIÇÃO:	
CAMPUS/COORDENAÇÃO:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	

ANEXO III MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:		
Linha de pesquisa em que se insere o Projeto:		<input type="checkbox"/> RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E SUSTENTABILIDADE <input type="checkbox"/> TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO E GESTÃO E POLITICAS SOCIOAMBIENTAIS
Sub-Linha de Pesquisa		
Palavras-chave:		
Local e Data:		

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 15 páginas, Fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), Espaço entre linhas 1,5 (um e meio), e, espaçamento 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve ser estruturado para contemplar os seguintes itens:

1. Caracterização do Problema e Embasamento Teórico**2. Hipótese(s) e Objetivo(s)****3. Justificativa e Relevância**

3.1. Adequação do projeto à área escolhida, explicitando a sua aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente

4. Metodologia e Estratégia de Ação**5. Resultados e Impactos Esperados****6. Exequibilidade, Riscos e Dificuldades****7. Cronograma****8. Referências**

ANEXO IV**QUADRO DE PONTUAÇÃO/ *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq)**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalhos completos em anais de Congresso (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5 pontos)	
Capítulo de livro com ISBN* (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	1,0 ponto por capítulo (máximo 5,0 pontos)	
Publicação de Livro (Autoria e/ou Organização) com ISBN (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto) (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	2,0 pontos por livro (máximo 10 pontos)	
Artigo em periódicos - Qualis (A1 a A2)	3,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos – Qualis (A3 a A4)	2,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos – Qualis (B1 a B4)	1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5 pontos)	
Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria e/ou PET	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5 pontos)	
Participação em bancas de TCC/concurso público para nível superior	0,5 ponto por banca (máximo 2,0 ponto)	
Experiência Profissional (Docência em ensino superior e EBTT)	0,5 ponto por ano (máximo 2,5 pontos)	
Experiência Profissional (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	0,5 ponto por ano (máximo 2,5 pontos)	

Observação 1: O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a); **Observação 2:** Os artigos em periódicos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos pelo Qualis Referência da CAPES.

Observação 3: Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Lattes*, devidamente conferido em na Plataforma Lattes do CNPq;

Observação 4: Não serão contados os artigos na condição de "Aceito" ou no "Prelo/*In Press*".

ANEXO V

Manual do candidato

O(a) candidato(a) poderá Solicitar sua Inscrição e visualizar o Resumo deste pedido conforme o seguinte passo a passo:

1. Acessar http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;
 - a. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha, de sua inteira responsabilidade.
2. Ir no campo Pós-graduação> *Stricto sensu*;
3. Área do Candidato - Processo seletivo;
4. Clicar em buscar;
5. Aparecerá "Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*";
6. Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.
7. Modelos editáveis dos anexos deste edital poderão ser disponibilizados na página oficial do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5237), no formato DOCX, no campo Documentos>Formulários.

ARGUIÇÃO DE PROJETOS

Todos os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma área ou linha de pesquisa, serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) candidato(a), será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos(as) avaliadores presentes.

Os(As) candidatos(as) serão informados(as) da agenda de arguições e do link para esta etapa, no período disposto no calendário deste Edital, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o(a) candidato(a) será aceito(a) em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.